DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Administração

2. RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. José Dombrowski

E-mail: administracao@montecastelo.sc.gov.br

Telefone: (47) 3654-0166

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo produção de conteúdo jornalístico, reportagens em vídeo, transmissões ao vivo e divulgação das ações da Administração Municipal em portal de notícias e mídias digitais, conforme especificações do Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a comunicação institucional do Município de Monte Castelo, garantindo ampla divulgação das ações, programas, serviços, campanhas, obras, eventos e demais atos de interesse público promovidos pela Administração Municipal, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, da transparência e do acesso à informação. A comunicação pública constitui importante instrumento de aproximação entre a Administração Municipal e a sociedade, permitindo que as informações de interesse coletivo sejam divulgadas de forma clara, objetiva, acessível e tempestiva. A ampla divulgação das ações governamentais contribui para o fortalecimento da transparência administrativa, do controle social e da participação da população na gestão pública. Considerando a crescente utilização dos meios digitais e dos veículos de comunicação online como principais fontes de informação da população, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possua estrutura técnica, equipe jornalística e canais próprios de comunicação para a produção e divulgação de conteúdos institucionais de interesse público. A contratação compreende a

produção de conteúdos jornalísticos, reportagens em vídeo, cobertura de eventos oficiais, transmissões ao vivo (streaming) e elaboração de matérias institucionais, cuja divulgação ocorrerá por meio do portal de notícias e das mídias digitais oficiais da empresa contratada, incluindo plataformas como Facebook e YouTube, ampliando significativamente o alcance das informações e proporcionando maior visibilidade às ações desenvolvidas pela Administração Municipal. A utilização dos canais próprios da contratada justifica-se pelo alcance consolidado junto à comunidade e ao público regional, permitindo que as informações oficiais atinjam um número maior de cidadãos, inclusive aqueles que não acompanham rotineiramente os canais institucionais do Município. Dessa forma, busca-se ampliar a efetividade da comunicação pública, promovendo maior disseminação das informações de interesse coletivo e fortalecendo a transparência das ações governamentais. Além da divulgação, a contratação visa garantir a qualidade técnica dos conteúdos produzidos, por meio da atuação de profissionais especializados em jornalismo e produção audiovisual, assegurando reportagens, imagens e transmissões com padrão profissional, capazes de transmitir as informações de forma clara, imparcial e de fácil compreensão para a população. O conteúdo produzido será previamente autorizado e revisado pela Assessoria de Comunicação do Município, garantindo a veracidade das informações, a observância da legislação aplicável e o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando a execução dos serviços, estima-se o valor mensal de **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, resultando em um valor global estimado de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Item	Descrição	UND	QUANT.	VLR UNIT.	TOTAL
01	Prestação de serviços especializados de comunicação institucional, compreendendo a produção de conteúdos jornalísticos destinados à divulgação de atos oficiais, programas, serviços, campanhas, eventos e demais ações promovidas pela Administração Municipal, bem como a realização de transmissões ao vivo (streaming) de eventos oficiais. Inclui a	MÊS	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

	produção e publicação de matérias jornalísticas escritas no portal de notícias da contratada, a produção de 03 (três) reportagens em vídeo por mês sobre temas de interesse público e utilidade coletiva, abrangendo cobertura jornalística, captação de imagens, entrevistas, edição e finalização do material audiovisual, além da divulgação dos conteúdos produzidos no portal de notícias e nos canais oficiais da contratada nas plataformas Facebook e YouTube, com o objetivo de ampliar o alcance das informações institucionais. Todo o conteúdo deverá ser previamente analisado, autorizado e revisado pela Assessoria de Comunicação do Município antes de sua publicação e divulgação.				

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Junho de 2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. Após a assinatura do contrato e a posterior emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.2. A execução dos serviços será de forma contínua durante toda a vigência contratual, observando-se as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. ( ) SIM (X) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. O município não possui plano de contratação anual para o ano de 2026.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. ( ) SIM (X) NÃO

12. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

12.1. O Gestor do contrato ficará a cargo do servidor: José Dombrovski;

12.2. O fiscal do contrato ficará a cargo do (a) servidor (a): Tania Iolanda Fuck;

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETA

1.500.0000.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Estudo Técnico Preliminar: José Dombrovski

Termo de Referência: José Dombrovski

Monte Castelo - SC, 06 de julho de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.07.06 11:50:34 -03'00'

José Dombrovski
Secretário Municipal de Administração

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000